

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETE/GEA, nomeado pelo Decreto nº 4915, de 24 de abril de 2025, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de preservação do interesse público, bem assim da estrita observância aos preceitos legais, e,

CONSIDERANDO, a manifestação da Comissão de Avaliação e Seleção, designada através da Portaria nº 079/2025-SETE, que recomenda a **REVOGAÇÃO** do Edital do Chamamento Público nº 003/2026-SETE, pelos motivos de fato e de direitos entabulados na presente manifestação, devidamente publicada na página eletrônica desta Secretaria, consubstanciada nos termos do subitem “12.4” do Edital e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública, por motivos de conveniência e oportunidade, pode revogar seus atos antes expedidos, quando a continuidade da sua execução se mostre contrária ao interesse público primário, como, inclusive, observa-se no caso do Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SETE, posto que a sua manutenção, nos termos atualmente estabelecidos, poderia, indubitavelmente, comprometer uma análise justa e adequada das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO que, o STF, por meio da Súmula 473, admite a possibilidade da Administração Pública revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que, o presente Chamamento Público encontra-se na fase de análise dos Recursos Administrativos, ou seja, ainda não houve a seleção de qualquer proposta, razão pela qual não haverá direitos adquiridos a serem resguardados;

CONSIDERANDO ainda que, a revogação do Chamamento Público justifica-se exclusivamente com base na análise discricionária da Administração quanto à conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de reavaliar as estratégias administrativas, em relação a alguns itens do Edital, preservando, assim, a eficiência, a economicidade e o interesse público.

CONSIDERANDO finalmente que, sobretudo, a medida ora proposta tem por finalidade resguardar o interesse público, garantir a transparência do processo seletivo e prevenir eventuais vícios que comprometam a validade jurídica da parceria a ser firmada.

RESOLVE:

RATIFICAR os termos da manifestação da Comissão de Avaliação e Seleção, designada através da Portaria nº 079/2025-SETE, que recomenda a **REVOGAÇÃO** do Edital do Chamamento Público nº 003/2026-SETE.



REVOGAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2026-SETE, que tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para a execução de projeto, que promova a inclusão empreendedora, por meio de ações de qualificação técnica e concessão de carrinhos padronizados – Carrinho de Oportunidades, que venha ofertar uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulante, com atuação no comércio de alimentos (vendas de churrasquinho) e bebidas, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.

DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 15 de junho de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo



Cód. verificador: 872376925. Cód. CRC: A302F29
Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DA ROCHA FLEXA** em 15/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

